MENSAGEM N°.008/2020 Amontada - CE, 15 de Julho de 2020.

EXCELENTISSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA E DEMAIS VEREADORES.

APROVADO
Em 24/07/2020
Presidente

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumprimentando Vossas Excelências e seus dignos pares com as homenagens de estilo, serve-me o presente para apresentar em anexo o projeto de lei n° 008/2020.

O Projeto ora apresentado dispõe sobre denominação de rodovia municipal, no caso concreto, o trecho que liga a CE-176 a localidade de Cariri, neste município, denominando de: **Rodovia Antônio Almir da Silva – TRANSALMIR.**

Na certeza de que o Projeto de Lei em referência venha receber a aprovação unânime por parte dessa Augusta Casa Legislativa.

No ensejo, apresento meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO DE AMONTADA

RECEBIDO
Em: 17/07/2020
Patrícia Alves Teixeira

Prefeitura de
Amontada

PROJETO DE LEI Nº.008/2020, **DE 15 DE JULHO DE 2020.**

APROVADO
Em 24/07/2020
Presidente

Dispõe sobre a denominação de rodovia municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação, discussão e votação da Câmara Municipal de Amontada a seguinte lei:

Art.1º – Fica denominada de Rodovia Antônio Almir da Silva – TRANSALMIR, a estrada que liga a CE-176 a localidade de Cariri, neste município.

Art. 2º – Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada, Estado do Ceará aos 15 dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte [2020].

VALDIR HERBSTER FILHO
Prefeito Municipal